

EDITAL N.º 16/2011 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando:

- I. dever constitucional do Estado de estender o direito ao Ensino Fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias;
- II. a Lei n.º 10.172/2001, que determina a universalização da alfabetização em uma década;
- III. a necessidade de atender às demandas de alfabetização nos municípios com baixo IDH–M - Índice de Desenvolvimento Humano e Alta Taxa de Analfabetismo;
- IV. a Lei n.º 10.880/2004, que define ser serviço voluntário as atividades desenvolvidas pelos Coordenadores Locais, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, na forma definida no art. 1.º da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
- V. Programa Brasil Alfabetizado, desenvolvido pelo Ministério da Educação, regulamentado pela Resolução CD/FNDE n.º 6 de 16 abril de 2010.
- VI. a urgência e a necessidade de contratar Coordenadores Locais, na condição de voluntários, para desenvolver atividades de acompanhamento e supervisão das turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos em 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Paraná;
- VII. que a necessidade se justifica para estender a oportunidade educacional àqueles que já ultrapassaram a idade de escolarização regular;
- VIII. que, por se tratar de serviço público essencial, o Estado não pode deixar de cumprir seus compromissos com a população paranaense, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo de Seleção de Coordenadores Locais de Alfabetização, do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, para atuar no acompanhamento e supervisão pedagógica das turmas de alfabetização, na

formação continuada dos alfabetizadores, e atender à demanda dos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Paraná, relacionados no Anexo I, deste Edital.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo garantir a coordenação e supervisão de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos.

1.2 O Processo de Seleção de Coordenadores Locais de Alfabetização é destinado a selecionar profissionais aptos a serem credenciados para atuarem nos municípios, conforme Anexo I, no decorrer do ano de 2011, coordenando e desenvolvendo a formação continuada dos alfabetizadores nas turmas de alfabetização, na busca do atendimento às demandas de alfabetização da população paranaense.

1.3 Compete ao Coordenador Local de Alfabetização:

a) acompanhar, “in loco” as estratégias de alfabetização de jovens, adultos e idosos;

b) acompanhar e fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de no mínimo 07 (sete) turmas e no máximo 13 (treze) turmas, ressalvadas as exceções justificadas pela chefia do NRE para as localidades indígenas, quilombolas, assentamentos, acampamentos, ilhas e locais de difícil acesso, autorizadas pela Coordenação de Educação de Jovens e Adultos/SEED.

c) planejar e coordenar a formação continuada dos alfabetizadores;

d) acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;

e) identificar e relatar à Coordenação de Educação de Jovens e Adultos do NRE as dificuldades referentes à execução do Programa;

f) supervisionar a realização das ações relacionadas ao registro civil, aos exames oftalmológicos e à distribuição de óculos aos alfabetizandos do Programa;

g) coordenar e organizar a distribuição do material escolar e dos materiais de apoio pedagógico;

h) coordenar e organizar a distribuição da merenda escolar;

i) articular ações voltadas à continuidade da escolarização dos alfabetizandos no Ensino Fundamental - FASE I da Educação de Jovens e Adultos;

j) organizar e selecionar material de apoio pedagógico, de acordo com as Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação de Jovens e Adultos do Paraná e as Diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático da Educação de Jovens e Adultos – PNLD - EJA;

k) desenvolver, sob orientação da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos dos NRE, ações relacionadas ao controle e à supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações no Relatório Mensal de Frequência e no Sistema Paraná Alfabetizado (SPA);

l) identificar alfabetizandos com necessidades educacionais especiais associadas à deficiência, nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, em parceria com os alfabetizadores, sob sua coordenação;

m) atualizar informações sobre os alfabetizandos e alfabetizadores no Sistema Paraná Alfabetizado (SPA), sob orientação da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos dos NRE, para fins de comprovação das ações desenvolvidas e emissão de planilha de pagamento dos alfabetizadores;

n) apresentar, mensalmente, à Coordenação da Educação de Jovens e Adultos dos NRE, o Relatório de Visitas às turmas de alfabetização e o Relatório de Formação Continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e metodologias trabalhados nas Reuniões Pedagógicas de formação continuada;

o) realizar, no mínimo, 1 (uma) visita quinzenal a cada uma das turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando mediante apresentação de relatório à Coordenação da Educação de Jovens e Adultos dos NRE.

2 Das Inscrições

2.1 As inscrições para o credenciamento e a seleção dos candidatos à Coordenação Local serão realizadas simultaneamente na sede dos 32 Núcleos Regionais Educação – NRE, nos endereços relacionados no Anexo II, deste Edital.

2.2 O período de inscrição será da data de publicação deste Edital até o dia 09 de setembro de 2011, das 8h30min às 17h30min, nos Núcleos Regionais de Educação - NRE, conforme o cronograma:

a) primeiro chamamento dos candidatos credenciados: início das atividades: 6 de junho de 2011.

- período de inscrição: da publicação deste Edital até 25 de maio de 2011.
- análise da documentação dos candidatos e classificação dos inscritos: 26 de maio de 2011.
- afixação do Edital com o resultado da classificação: 27 de maio de 2011.
- recebimento de recursos interpostos, pela Coordenação da EJA, nos NREs, contra o resultado da seleção: 30 de maio de 2011.
- julgamento dos recursos eventualmente interpostos e encaminhamento do resultado final à Coordenação de EJA/DEB/SEED, via e-mail: 31 de maio de 2011.
- afixação, em local público no NRE, do resultado final da seleção: 01 de junho de 2011.

b) segundo chamamento dos candidatos credenciados com início das atividades: 3 de outubro de 2011.

- período de inscrição: de 13 de julho a 09 de setembro de 2011.
- análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos: 12 de setembro de 2011.
- afixação do Edital, com o resultado da seleção: 14 de setembro de 2011;
- recebimento de recursos interpostos contra o resultado da seleção: 16 de setembro de 2011;
- julgamento dos recursos eventualmente interpostos e encaminhamento do resultado final, à Coordenação de EJA/DEB/SEED, via e-mail: 19 de setembro de 2011;
- afixação em local público no NRE, do resultado final da seleção: 20 de setembro de 2011.

2.3 A inscrição poderá ser feita por procuração através de instrumento de procuração simples e com poderes específicos.

2.4 O candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- 2.4.1 Nacionalidade – ser brasileiro/a ou naturalizado/^a
- 2.4.2 Serviço Militar – ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
- 2.4.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

2.4.4 Ser Pedagogo ou Professor do Quadro Próprio do Magistério ou Professor PSS (Processo de Seleção Simplificado) da Rede Pública Estadual, desde que não atue nas funções de Diretor, Vice-Diretor, ou servidor que esteja designado para prestação de serviço à SEED ou ao Núcleo Regional de Educação.

2.4.5 Ser Pedagogo ou Professor da Rede Municipal de Educação, desde que não atue nas funções de Diretor, Vice-Diretor, ou que esteja designado para prestação de serviço à Secretaria Municipal de Educação.

2.4.6 Ser Pedagogo ou Professor habilitado ao Magistério, sem vínculo com a Rede Estadual ou Municipal de Educação, preferencialmente, residente em terra indígena, terra quilombola ou em assentamento ou acampamentos rurais do Estado do Paraná, onde funcionará a turma de alfabetização.

2.4.6 Ser Técnico Administrativo do Quadro Próprio do Poder Executivo Estadual, desde que tenha atuado na função de Coordenador Local pelo Programa Paraná Alfabetizado em uma das edições anteriores e atenda os requisitos do item 2.5.

2.5 Escolaridade:

- a) ter concluído curso superior de Pedagogia; ou
- b) ter concluído curso superior de licenciatura em Letras Português; ou
- c) ter concluído curso superior em outra licenciatura;
- d) ter concluído especialização em EJA ou em alfabetização;
- e) ter concluído Ensino Médio com habilitação em Magistério, quando se tratar de candidato residente em terra indígena, terra quilombola, em assentamentos ou acampamentos rurais do Estado do Paraná, onde funcionará a turma de alfabetização.

2.5.1 Ter ciência de que é obrigação do Coordenador Local credenciado e selecionado, constante em termo de compromisso, Anexo IV, deste Edital, a participação nos Cursos de Formação Continuada em Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, nas Etapas Inicial, Continuada e Descentralizada.

2.5.2 Ter disponibilidade para desenvolver a função de Coordenação Local de Alfabetização, apresentando, no ato da inscrição, o termo de compromisso que ateste tal disponibilidade (Anexo VII);

2.6 No momento da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo III;

- b) fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) fotocópia do CPF;
- d) fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
- e) fotocópia do comprovante de vínculo funcional com a Rede Estadual de Educação, ou Rede Municipal de Educação, ou escolas privadas se for o caso;
- f) declaração do Cacique e/ou liderança indicando o candidato a Coordenador Local de Alfabetização das turmas de terras indígenas, conforme Anexo VIII;
- g) declaração da liderança local do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), indicando o candidato a Coordenador Local na turma, em assentamentos e acampamentos rurais do Paraná, conforme Anexo IX;
- h) O candidato que optar pela vaga destinada a portadores de deficiência deverá apresentar laudo médico que ateste a área e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação da doença – CID;

2.7 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, portanto, não haverá cobrança de taxa de inscrição;

2.8 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via *internet*.

3 Da Avaliação

3.1 O processo de seleção de Coordenadores Locais consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato e do parecer da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos do NRE.

3.2 Durante o período de vigência do Credenciamento Público serão realizados 02 (dois) processos de seleção e classificação dos candidatos credenciados, conforme cronograma constante no item 2.2 deste Edital.

3.3 São atribuições do GRHS/SEED:

I. Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado do Processo de Seleção, por meio de Edital a ser afixado no NRE, disponibilizado no Portal da Educação, no endereço eletrônico: <www.diaadiaeducacao.pr.gov.br> e via expresso aos Grupos de Usuários da SEED e NRE.

3.4 São atribuições dos NRE:

I. responsabilizar-se pelo processo de credenciamento dos interessados;

II. responsabilizar-se pelo processo de seleção dos candidatos credenciados, atribuída à Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e ao Grupo de Apoio de Recursos Humanos (GRHS) do NRE, a execução e supervisão de todo o processo seletivo;

III. efetuar a análise e classificação dos candidatos à Coordenação Local, conforme cronograma constante no item 2.2, deste Edital.

IV. afixar o Edital, com o resultado da seleção, conforme o cronograma constante no item 2.2, deste Edital;

V. receber os recursos interpostos contra o resultado da seleção, conforme cronograma constante no item 2.2, deste Edital; pela equipe da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos no NRE.

VI. julgar os recursos eventualmente interpostos e encaminhar o resultado final à Coordenação da EJA/DEB/SEED, via e-mail, conforme cronograma constante no item 2.2, deste Edital;

VII. afixar em local público, no NRE, o resultado final da seleção, conforme cronograma constante no item 2.2, deste Edital;

VIII. comunicar a efetivação dos Coordenadores Locais à Coordenação da EJA/DEB/SEED. A efetivação dos Professores ou Pedagogos na função de Coordenação Local ocorrerá mediante a efetivação das turmas do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, no município, sob supervisão da Coordenação de Educação da Jovens e Adultos do NRE;

IX. definir, em conjunto com os municípios e alfabetizadores selecionados, os horários/turnos e locais de funcionamento das turmas, de acordo com a necessidade dos alfabetizandos.

3.5 A comprovação de vínculo profissional será feita da seguinte forma:

- para o tempo de serviço prestado na Rede Pública de Educação do Estado do Paraná, por meio de declaração da Chefia do NRE;

- para tempo de serviço prestado em municípios ou em outros estados, por meio de declaração de tempo de serviço que comprove o nível de ensino em que atuou como docente;

- para o tempo de serviço prestado na Rede Privada, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o nível de ensino em que atuou como docente.

4 Das Vagas

4.1 A carga horária destinada à função de Coordenação Local será de 10 (dez) horas semanais, para o desenvolvimento das competências descritas no item 1.3, deste Edital, e será prestada nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o interesse público educacional, definido pela Secretaria de Estado da Educação.

4.2 Cada turma deverá receber pelo menos 1 (uma) visita do Coordenador Local de Alfabetização a cada 15 (quinze) dias.

4.3 Quando da convocação, o candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos necessários, em dia e hora a serem determinados pelo NRE.

4.4 A efetivação das vagas para a Coordenação Local de Alfabetização é condicionada à formação de turmas, assim:

a) cada Coordenador/a Local acompanhará no mínimo 7 (sete) e no máximo 13 (treze) turmas, a partir da avaliação da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos do NRE;

b) a distribuição das turmas por Coordenador/a Local deverá ser feita a partir da avaliação da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos do NRE;

c) nos municípios onde houver número inferior a 7 (sete) turmas de alfabetização, assim como em terras indígenas, terras quilombolas, acampamentos e assentamentos, ilhas e em locais de difícil acesso, serão justificados pela Chefia do NRE e autorizados pela Coordenação de EJA/DEB/SEED.

d) deverá ser considerado “local de difícil acesso”, aquele que apresentar restrições e/ou precariedades ao transporte rodoviário, marítimo ou fluvial;

e) a convocação e efetivação dos candidatos credenciados à Coordenação deverá seguir a sequência de classificação dos chamamentos, sendo realizada de acordo com a demanda do Programa Paraná Alfabetizado e avaliação da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos do NRE.

4.5 Fica reservado o percentual de 5% das vagas previstas para a função de Coordenador Local Voluntário, por Núcleo Regional de Educação, para as pessoas com deficiência amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e, Decreto Estadual 2.508, de 20 de janeiro de 2004.

4.6 São consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 34 do Decreto Estadual nº 2.508/04 e Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006.

4.7 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se na seleção para vaga de Coordenador Local voluntário, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

5 Da Classificação

5.1 É de responsabilidade do NRE a avaliação dos candidatos inscritos, bem como dos documentos apresentados.

5.2 A análise das inscrições deverá obedecer rigorosamente os critérios contidos nos itens 2 e 3 do presente Edital e a seleção deverá ocorrer conforme cronograma constante no item 2.2, deste Edital.

5.3 Os critérios para a análise das inscrições pressupõem a apresentação dos documentos solicitados.

5.4 A classificação dos candidatos deverá considerar os critérios abaixo relacionados, e será levada em conta a pontuação final obtida, conforme Anexo VI deste Edital.

a) Participação como Coordenador Local de Alfabetização em uma ou mais edições do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, acompanhado de parecer favorável da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos do NRE, conforme Anexo V, deste Edital;

b) participação como Alfabetizador de Jovens, Adultos e Idosos, em uma ou mais edições do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, tendo o parecer favorável da Coordenação de Educação da Jovens e Adultos do NRE;

c) vínculo como Professor da Rede Pública de Educação Estadual, Municipal e Privada;

d) participação como Coordenador de turma ou Alfabetizador de Jovens e Adultos em programas de alfabetização desenvolvidos por outras instituições;

e) residência em terras quilombolas, terras indígenas, assentamentos e acampamentos rurais, declarando residência na referida localidade, conforme Anexo XI;

f) vínculo como Técnico Administrativo da Rede Estadual de Educação do Paraná com participação em uma ou mais edições do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, acompanhado de parecer favorável da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos do NRE, conforme Anexo V, deste Edital;

5.5 Em caso de empate dos candidatos, considerar, para desempate, os aspectos abaixo destacados:

- a) maior tempo comprovado de docência;
- b) maior encargo de família (declarado na Ficha de Inscrição);
- c) mais idoso.

6 Da Adesão e a Ação

6.1 As atividades desenvolvidas pelos Coordenadores Locais de Alfabetização, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

6.2 Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Edital serão selecionados de acordo com os critérios e pontuação de classificação, tratada no item 5, deste Edital.

6.3 Os Coordenadores Locais de Alfabetização selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso do Coordenador Local do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, objeto da presente Seleção, podendo ser firmados para os períodos matutino ou vespertino ou noturno, de acordo com a dinâmica das turmas de alfabetização.

6.4 O referido Termo de Compromisso define a carga horária de atuação do Coordenador Local como de 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das competências descritas no item 1.3 deste Edital, totalizando o cumprimento da carga horária de 320 horas junto às turmas de alfabetização e aos alfabetizadores, nos 8 (oito) meses de atuação.

6.5 Quando convocado para assinatura do referido Termo de Compromisso, o Coordenador Local selecionado deverá apresentar todos os documentos solicitados pelo NRE.

6.6 O valor da bolsa-auxílio que o Coordenador Local receberá será de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais, referentes às atribuições elencadas para a função no item 1.3 deste Edital, e seu pagamento estará condicionado:

a) ao cumprimento da carga horária de, no mínimo, 10 (dez) horas mensais para as Reuniões Pedagógicas semanais ou quinzenais e para as visitas pedagógicas que devem ser realizadas quinzenalmente a cada turma. Essas atividades serão registradas em Relatório Mensal de Assessoramento Pedagógico que deverá ser entregue à Coordenação da Educação de Jovens e Adultos do NRE.

6.7 Os pagamentos a que se referem o item 6.6 serão efetuados integralmente pela SEED até a publicação das orientações de financiamento das ações de alfabetização de jovens e adultos pelo Ministério da Educação para o ano de 2011, que definirá as regras para o pagamento das bolsas com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional - FNDE. Após a publicação das regras a serem definidas pelo MEC/FNDE, não haverá prejuízos para os Coordenadores Locais selecionados e efetivados.

7 Do Resultado do Processo de Seleção

7.1 O resultado da seleção será publicado em Edital na sede do NRE, conforme o cronograma constante no item 2.2, deste Edital.

7.2 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção poderá interpor recurso no respectivo NRE de inscrição, conforme cronograma constante no item 2.2, deste Edital.

7.3 Após análise dos recursos, o NRE fixará o resultado final da seleção em local público, na sua sede, encaminhando-o à Coordenação da Educação de Jovens e Adultos/DEB/SEED para ser publicado em Diário Oficial e disponibilizado no Portal da Educação, no endereço eletrônico: <www.diaadiaeducacao.pr.gov.br>, conforme cronograma constante no item 2.2, deste Edital.

8 Das Disposições Finais

8.1 As regras dispostas neste Edital poderão ser alteradas após a publicação das orientações de financiamento das ações de alfabetização de jovens e adultos pelo Ministério da Educação para o ano de 2011, não havendo prejuízos para os Coordenadores Locais selecionados e efetivados.

8.2 Os Coordenadores Locais de Alfabetização que não se enquadrarem nas atividades propostas ou que não cumprirem as exigências necessárias deverão ser substituídos, a

qualquer momento, por candidatos pré-selecionados e que estejam aguardando serem chamados. Para tanto, a Coordenação da Educação de Jovens e Adultos do NRE deverá selecionar candidatos em número maior que o número de vagas, constituindo um banco de dados de candidatos selecionados.

8.3 A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação do contido neste Edital.

8.4 As informações contidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

8.5 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, terá sua inscrição cancelada pela equipe de avaliação. Do cancelamento da inscrição não cabe recurso.

8.6 O Processo de seleção de Coordenadores Locais Voluntários disciplinado por este Edital tem validade da data de sua publicação até 09 de setembro de 2011.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da SEED.

Curitiba, 12 de maio de 2011.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor-Geral

EDITAL N.º 16/2011 – DG/SEED

ANEXO I

NRE	MUNICÍPIO	COORDENADORES
APUCARANA	Apucarana	2
	Arapongas	3
	Bom Sucesso	1
	Borrazópolis	1
	Califórnia	1
	Cambira	1
	Cruzmaltina	1
	Faxinal	2
	Jandaia do Sul	3
	Kalore	2
	Marilândia do Sul	1
	Marumbi	1
	Mauá da Serra	1
	Novo Itacolomi	1
	Rio Bom	2
Sabaudia	1	
Subtotal		24
ÁREA METROPOLITANA NORTE	Adrianópolis	1
	Almirante Tamandaré	1
	Bocaiúva do Sul	1
	Campina Grande do Sul	1
	Campo Magro	1
	Cerro Azul	2
	Colombo	3
	Doutor Ulysses	2
	Itaperuçu	1
	Pinhais	1
	Piraquara	1
	Quatro Barras	1
	Rio Branco do Sul	1
Tunas do Paraná	2	
Subtotal		19

ÁREA METROPOLITANA SUL	Agudos do Sul	1
	Araucária	1
	Balsa Nova	1
	Campo do Tenente	1
	Campo Largo	1
	Contenda	2
	Fazenda Rio Grande	3
	Lapa	2
	Mandirituba	1
	Piên	1
	Quitandinha	1
	Rio Negro	1
	São José dos Pinhais	3
	Tijucas do Sul	2
Subtotal	21	
ASSIS CHATEAUBRIAND	Assis Chateaubriand	3
	Brasilândia Sul	1
	Formosa do Oeste	2
	Iracema do Oeste	1
	Jesuítas	3
	Nova Aurora	1
	Tupãssi	1
Subtotal	12	
CAMPO MOURÃO	Altamira do Paraná	1
	Araruna	1
	Barbosa Ferraz	1
	Campina da Lagoa	2
	Campo Mourão	3
	Corumbataí do Sul	1
	Engenheiro Beltrão	2
	Farol	2
	Fênix	1
	Iretama	1
	Luiziana	1
	Mamborê	2
	Nova Cantú	1
Peabiru	2	

CAMPO MOURÃO	Quinta do Sol	2
	Roncador	2
Subtotal		25
CASCAVEL	Anahy	1
	Boa Vista da Aparecida	1
	Braganey	1
	Cafelândia	1
	Campo Bonito	2
	Capitão Leônidas Marques	1
	Cascavel	2
	Catanduvas	1
	Céu Azul	2
	Corbélia	1
	Guaraniaçu	2
	Ibema	2
	Iguatu	1
	Lindoeste	2
	Santa Lúcia	1
	Santa Tereza do Oeste	1
	Três Barras do Paraná	1
Vera Cruz do Oeste	1	
Subtotal		24
CIANORTE	Cianorte	1
	Cidade Gaúcha	1
	Guaporema	1
	Indianópolis	1
	Japurá	1
	Jussara	1
	Rondon	1
	São Manoel do Paraná	1
	São Tomé	1
	Tapejara	2
	Terra Boa	3
	Tuneiras do Oeste	2
Subtotal		16

CORNÉLIO PROCÓPIO	Assaí	1
	Bandeirantes	2
	Congonhinhas	3
	Cornélio Procópio	2
	Itambaraca	1
	Jataizinho	1
	Leópolis	1
	Nova América da Colina	1
	Nova Fátima	2
	Nova Santa Bárbara	1
	Rancho Alegre	1
	Santa Amélia	1
	Santa Cecília do Pavão	2
	Santa Mariana	2
	Santo Antonio do Paraíso	1
	São Jerônimo da Serra	5
	São Sebastião da Amoreira	1
	Sertaneja	1
Uraí	1	
Subtotal		30
CURITIBA	Curitiba	18
Subtotal		18
DOIS VIZINHOS	Boa Esperança do Iguaçu	1
	Cruzeiro do Iguaçu	1
	Dois Vizinhos	2
	Nova Esperança do Sudoeste	1
	Nova Prata do Iguaçu	2
	Salto do Lontra	1
	São Jorge do Oeste	1
Subtotal		9
FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	10
	Itaipulândia	1
	Matelândia	2
	Medianeira	1
	Missal	1
	Ramilândia	2
	Santa Terezinha de Itaipu	2

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

FOZ DO IGUAÇU	São Miguel do Iguaçu	3
	Serranópolis do Iguaçu	1
Subtotal		23
FRANCISCO BELTRÃO	Ampere	2
	Barracão	3
	Bela Vista da Caroba	1
	Bom Jesus do Sul	1
	Capanema	1
	Enéas Marques	1
	Flor da Serra do Sul	1
	Francisco Beltrão	3
	Manfrinópolis	1
	Marmeleiro	1
	Pérola do Oeste	1
	Pinhal de São Bento	1
	Planalto	1
	Pranchita	1
	Realeza	2
	Renascença	1
	Salgado Filho	1
	Santa Izabel do Oeste	1
	Santo Antonio do Sudoeste	4
Verê	3	
Subtotal		31
GOIOERÊ	Boa Esperança	1
	Goioerê	2
	Janiópolis	1
	Juranda	1
	Mariluz	2
	Moreira Sales	1
	Quarto Centenário	1
	Rancho Alegre do Oeste	1
	Ubiratã	2
Subtotal		12
GUARAPUAVA	Campina do Simão	1
	Candói	2
	Foz do Jordão	1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

GUARAPUAVA	Goioxim	2
	Guarapuava	8
	Pinhão	2
	Reserva do Iguaçu	1
	Turvo	2
Subtotal		19
IBAITI	Conselheiro Mairinck	1
	Figueira	1
	Guapirama	1
	Ibaiti	5
	Jaboti	1
	Japira	1
	Pinhalão	1
	Siqueira Campos	1
IBAITI	Tomazina	1
SUBTOTAL		13
IRATI	Fernandes Pinheiro	1
	Guamiranga	1
	Inácio Martins	2
	Irati	1
	Mallet	1
	Prudentópolis	1
	Rebouças	2
	Rio Azul	1
	Teixeira Soares	1
SUBTOTAL		11
IVAIPORÃ	Arapuã	2
	Ariranha do Ivaí	1
	Cândido de Abreu	3
	Godoy Moreira	1
	Grandes Rios	2
	Ivaiporã	3
	Jardim Alegre	5
	Lidianópolis	1
	Lunardelli	1
	Manoel Ribas	1
	Rio Branco do Ivaí	2

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

IVAIPORÃ	Rosário do Ivaí	1
	São João do Ivaí	3
	São Pedro do Ivaí	2
SUBTOTAL		28
JACAREZINHO	Abatia	1
	Andirá	2
	Barra do Jacaré	1
	Cambará	3
	Carlópolis	1
	Jacarezinho	3
	Joaquim Távora	2
	Jundiá do Sul	1
	Quatiguá	1
	Ribeirão Claro	3
	Ribeirão do Pinhal	1
	Santo Antônio da Platina	3
SUBTOTAL		22
LARANJEIRAS DO SUL	Cantagalo	1
	Diamante do Sul	1
	Espigão Alto do Iguaçu	3
	Laranjeiras do Sul	2
	Marquinho	2
	Nova Laranjeiras	3
	Porto Barreiro	1
	Quedas do Iguaçu	3
	Rio Bonito do Iguaçu	2
	Virmond	1
SUBTOTAL		19
LOANDA	Diamante do Norte	2
	Itauna do Sul	1
	Loanda	4
	Marilena	1
	Nova Londrina	1
	Planaltina do Paraná	2
	Porto Rico	1
	Querência do Norte	5
Santa Cruz do Monte Castelo	2	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

LOANDA	Santa Isabel do Ivaí	2
	Santa Mônica	2
	São Pedro do Paraná	1
SUBTOTAL		24
LONDRINA	Alvorada do Sul	2
	Bela Vista do Paraíso	2
	Cafeara	1
	Cambé	2
	Centenário do Sul	5
	Florestópolis	1
	Guaraci	1
	Ibiporã	1
	Jaguapitã	1
	Londrina	8
	Lupionópolis	1
	Miraselva	1
	Pitangueiras	1
	Porecatu	2
	Prado Ferreira	1
Primeiro de Maio	1	
LONDRINA	Rolândia	1
	Sertanópolis	1
	Tamarana	1
SUBTOTAL		34
MARINGÁ	Ângulo	1
	Astorga	1
	Atalaia	1
	Colorado	1
	Doutor Camargo	1
	Floraí	1
	Floresta	1
	Florida	1
	Iguaraçu	1
	Itambé	1
	Ivatuba	1
	Lobato	1
	Mandaguaçu	1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

MARINGÁ	Mandaguari	1
	Marialva	2
	Maringá	6
	Munhoz de Mello	1
	Nossa Senhora das Graças	1
	Ourizona	1
	Paçandu	2
	Presidente Castelo Branco	1
	Santa Fé	1
	Santo Inácio	1
	São Jorge do Ivaí	1
	Sarandi	3
SUBTOTAL		34
PARANAGUÁ	Antonina	4
	Guaraqueçaba	2
	Guaratuba	2
	Matinhos	1
	Morretes	2
	Paranaguá	9
	Pontal do Paraná	2
SUBTOTAL		22
PARANAVAÍ	Alto Paraná	3
	Amaporã	1
	Cruzeiro do Sul	1
	Guairaça	1
	Inaja	1
	Itaguaje	1
	Jardim Olinda	1
	Mirador	2
	Nova Aliança do Ivaí	1
	Nova Esperança	2
	Paraíso do Norte	1
	Paranacity	1
	Paranapoema	1
	Paranavaí	9
Santa Inês	1	
Santo Antônio do Caiuá	2	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANAVAÍ	São Carlos do Ivaí	1
	São João do Caiuá	3
	Tamboara	1
	Terra Rica	5
	Uniflor	1
Subtotal		40
PATO BRANCO	Bom Sucesso do Sul	1
	Chopinzinho	1
	Clevelândia	2
	Coronel Domingos Soares	3
	Coronel Vivida	2
	Honório Serpa	2
	Itapejara do Oeste	1
	Mangueirinha	3
	Mariópolis	1
	Palmas	6
	Pato Branco	3
	São João	1
	Saudade do Iguaçu	1
	Sulina	1
	Vitorino	1
SUBTOTAL		29
PITANGA	Boa Ventura de São Roque	2
PITANGA	Laranjal	2
	Mato Rico	2
	Nova Tebas	6
	Palmital	5
	Pitanga	2
	Santa Maria do Oeste	1
SUBTOTAL		20
PONTA GROSSA	Carambeí	1
	Castro	6
	Imbituva	1
	Ipiranga	1
	Ivaí	1
	Palmeira	1
	Piraí do Sul	1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PONTA GROSSA	Ponta Grossa	2
	Porto Amazonas	1
	São João do Triunfo	1
	Tibagi	2
Subtotal		18
TELÊMACO BORBA	Curiúva	2
	Imbaú	5
	Ortigueira	9
	Reserva	1
	Sapopema	1
	Telêmaco Borba	4
	Ventania	1
SUBTOTAL		23
TOLEDO	Diamante do Oeste	1
	Entre Rios do Oeste	1
	Guaira	4
	Marechal Cândido Rondon	2
	Maripá	1
	Mercedes	1
	Nova Santa Rosa	1
	Ouro Verde do Oeste	1
	Palotina	2
	Pato Bragado	1
	Quatro Pontes	1
	Santa Helena	2
	São José das Palmeiras	1
	São Pedro do Iguaçu	2
	Terra Roxa	1
Toledo	5	
SUBTOTAL		27
UMUARAMA	Alto Paraíso	2
	Alto Piquiri	1
	Altônia	2
	Cafezal do Sul	1
	Cruzeiro do Oeste	2
	Douradina	2
	Nova Olímpia	1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



UMUARAMA	Perobal	1
	Pérola	1
	São Jorge do Patrocínio	1
	Tapira	1
	Umuarama	10
	Xambrê	1
SUBTOTAL		35
UNIÃO DA VITÓRIA	Antonio Olinto	1
	Bituruna	1
	Cruz Machado	1
	General Carneiro	2
	Paula Freitas	1
	Paulo Frontin	1
	Porto Vitória	1
	São Mateus do Sul	1
	União da Vitória	2
SUBTOTAL		11
WENCESLAU BRAZ	Arapoti	3
	Jaguariaíva	1
	Salto do Itararé	1
	Santana do Itararé	1
	São José da Boa Vista	1
	Sengés	2
	Wenceslau Braz	2
SUBTOTAL		11
TOTAL GERAL		704

EDITAL N.º 16/2011 – DG/SEED**ANEXO II****ENDEREÇO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**

NRE	Endereço	Telefone	CEP
Apucarana	Rua Miguel Simeão, 447	(43) 3422-7888	86.800-260
Área Metropolitana Norte	Rua Máximo João Kopp, 274 Bl. 04	(41) 3351-6607	82.630-900
Área Metropolitana Sul	Av. Iguazu, 420- 7.º And –Rebouças	(41) 3901-2819	80.230-902
Assis Chateaubriand	Rua do Bosque, 375	(44) 3528-2750	85.935-000
Campo Mourão	Rua Brasil, 1959	(44) 3529-1222	87.303-100
Cascavel	Av. Brasil, 2040	(45) 3218-7875	85.816-290
Cianorte	Rua Guararapes, 171	(44) 3629-1866	87.200-000
Cornélio Procópio	Av. Minas Gerais, 437	(43) 3523-5001	86.300-000
Curitiba	Rua Inácio Lustosa, 700	(41) 3901-2876	80.510-000
Dois Vizinhos	Avenida Rio Grande do Sul, 321	(46) 3536-4575	85.660-000
Foz Do Iguazu	Av. Rosa Cirilo de Castro, 1050	(45) 3522-2112	85.863-736
Francisco Beltrão	Av. Júlio A. Cavalheiro, 1272	(46) 3524-3133	85.601-000
Goioerê	Av. Mauro Mori, 1164	(44) 3522-3455	87.360-000
Guarapuava	Rua Pedro Alves, 104	(42) 3623-6008	85.010-080
Ibaití	Rua Nilo Sampaio, s/nº	(43) 3546-3787	84.900-000
Irati	Rua Cel. Emílio Gomes, 111	(42) 3423-2535	84.500-000
Ivaiporã	Av. Paraná, 330	(43) 3472-1140	86.870-000
Jacarezinho	Alameda Padre Magno, 354	(43) 3527-2322	86.400-000
Laranjeiras do Sul	Rua Mal. Cândido Rondon, 2473	(42) 3635-3017	85.301-290
Londrina	Rua Maringá, 290	(43) 3371-1300	86.060-000
Maringá	Av. Carneiro Leão, 93	(44) 3262-2526	87.013-080
Loanda	Av. Des. Munhoz de Mello, 1237	(44) 3425-5266	87.900-000
Paranaguá	Rua Baronesa do Cerro Azul, 1027	(41) 3424-9008	83.203-420
Paranavaí	Av. Paraná, 683	(44) 3423-2002	87.704-100
Pato Branco	Rua Ibioporã, 784, 2.º e 3.º Andar	(46) 3225-0505	85.501-280
Pitanga	Av. Brasil, 180	(42) 3646-5053	85.200-000
Ponta Grossa	Praça Marechal Floriano, 26	(42) 3225-7373	84045-100
Telêmaco Borba	Av. Samuel Klabin, 725	(42) 3273-3313	84.261-050
Toledo	Av. Maripá, 4896	(45) 3252-2717	85.902-060
Umuarama	Av. Paraná, 5396	(44) 3622-4433	87.502-000
União da Vitória	Rua Professora Amazilia, 593 – 2.º Andar	(42) 3522-4793	84.600-000
Wenceslau Braz	Rua Expedicionarios, 200	(43) 3528-4462	84.950-000

EDITAL N.º 16/2011 – DG/SEED
ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADORES LOCAIS DE ALFABETIZAÇÃO

1. Identificação

Nome do(a) do Candidato(a) _____

CPF: _____ RG: _____ UF: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Fax: _____ e-mail: _____

Número de filhos: _____ , _____

2. Situação Funcional

Função atual: _____

Vínculo: _____ LF: _____

Estabelecimento onde já atuou: _____

Município: _____

Tempo de serviço: _____

3. Formação

Nome do Curso: _____

Local: _____

Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 16/2011- DG/SEED e apresento a documentação exigida.

Data _____ / _____ / _____

Local _____

Assinatura _____

Recebi de _____ a
presente inscrição, para credenciamento e seleção de Coordenadores de Alfabetização, referente
ao Edital n.º 16/2011– DG/SEED.

Nome e Assinatura do funcionário do NRE.

Nome _____

Assinatura _____

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



EDITAL N.º 16/2011 – DG/SEED

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

_____ RG n.º _____,
(nome completo)

tem ciência de que a seleção para Coordenador Local de Alfabetização, objeto da presente Seleção, exige, como obrigação, a participação nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, e nas Oficinas Descentralizadas de Formação Continuada a serem realizadas durante o ano de 2011, sob pena de ser excluído da função à qual está se vinculando, a qualquer momento, cabendo a adoção de medidas cabíveis em decorrência do descumprimento deste compromisso.

_____, ____ de _____ de 2011.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL N.º 16/2011 – DG/SEED

ANEXO V

PARECER DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO NRE

Critérios de desempenho do(a) Coordenador(a) Local e Alfabetizador nas turmas de alfabetização na 7.ª Edição:

- Cumprimento da carga horária de coordenação local, considerando todas as atividades planejadas pelo Programa Paraná Alfabetizado (visitas quinzenais às turmas de alfabetização e coordenação das reuniões pedagógicas de formação continuada).

- Cumprimento da carga horária nas Oficinas Descentralizadas de Formação Continuada nos pólos de NRE realizadas no(s) ano(s) de _____, considerando sua assiduidade e participação nas atividades planejadas.

- Entrega de toda a documentação exigida pelo Programa Paraná Alfabetizado (Relatórios Mensais de Assessoramento Pedagógico e Relatórios Mensais de Visitas às Turmas de Alfabetização, nos prazos estabelecidos.

- Inserção dos dados de frequência, evasão ou desistência dos alfabetizandos no Sistema Paraná Alfabetizado, possibilitando o encaminhamento das Planilhas de Pagamento dos Alfabetizadores.

- Inserção dos dados de frequência de participação dos alfabetizadores nas Reuniões Pedagógicas de formação continuada, no Sistema Paraná Alfabetizado, nos prazos estabelecidos.

- Inserção dos dados de Situação Final dos Alfabetizandos no Sistema Paraná Alfabetizado, nos prazos estabelecidos, conforme orientação repassada nos eventos de formação continuada.

Considerando os critérios acima relacionados, somos de parecer () favorável () desfavorável que o (a) candidato(a) a coordenador(a) local de alfabetização _____, RG n.º _____, atue nesta função na 8.ª Edição do Programa Paraná Alfabetizado/Brasil Alfabetizado, tendo em vista os motivos abaixo descritos:

_____, _____ de _____ de 2011.

Coordenação de Educação de Jovens e Adultos do NRE (pôr carimbo)

EDITAL N.º 16/2011 – DG/SEED

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CRITÉRIOS	ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL
Participação como coordenador local/turma nas Edições anteriores do Programa Paraná Alfabetizado	6 pontos por edições	40 créditos	
Participação como alfabetizador nas Edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado	4 pontos por edições	25 créditos	
Vínculo como professor de Rede Pública de Educação	Vínculo com a Rede Estadual de Educação	20 créditos	
	Vínculo com a Rede Municipal de Educação	20 créditos	
	Vínculo como professor PSS na Rede Estadual de Educação	12 créditos	
Professor Habilitado sem vínculo com a Rede Pública (com experiência em Educação de Jovens e Adultos)	Especialização em Educação de Jovens e Adultos ou em Alfabetização	15 créditos	
	Curso superior de Pedagogia	12 créditos	
	Curso superior de licenciatura em Letras Português ou em outra licenciatura	10 créditos	
Residência em: Terras Quilombolas Terras Indígenas Acampamentos Assentamentos	Curso superior de Pedagogia	40 créditos	
	Curso superior de licenciatura em Letras Português ou em outra licenciatura	35 créditos	
	Curso em nível médio, com habilitação em Magistério	30 créditos	
Vínculo como Técnico Administrativo da Rede Pública de Educação	Especialização em Educação de Jovens e Adultos ou em Alfabetização	15	
	Curso superior de Pedagogia com habilitação específica em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar	12	
	Curso superior de licenciatura em Letras Português ou em outra licenciatura	10	
	TOTAL GERAL		

EDITAL N.º 16/2011 – DG/SEED

ANEXO VII

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,

RG n.º _____, coordenador(a) local voluntário(a), inscrito(a) no Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, por meio do referido Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de coordenação local no período de ____/____/____ a ____/____/____, referentes ao ____ chamamento público, comprometo-me a cumprir a carga horária de 10 horas semanais estabelecidas no referido Edital, no turno _____, tanto nas turmas alocadas no perímetro urbano, bem como naquelas de difícil acesso.

_____, ____ de _____ de 2011.

Candidato(a)

EDITAL N.º 16/2011 – DG/SEED

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA

Declaramos que _____
RG n.º _____, é indígena residente na Terra
Indígena _____,
município de _____,
e candidato(a) a Coordenador(a) local voluntário do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná
Alfabetizado, para atuar junto às turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos,
na referida Terra Indígena.

_____, _____ de _____ de 2011.
(Local e data)

Assinatura do Cacique

Assinatura da Liderança

EDITAL N.º 16/2011 – DG/SEED

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO RESIDENTE EM
ACAMPAMENTO OU ASSENTAMENTO**

Declaro que _____,
RG n.º _____, é residente em assentamento ou acampamento rural
sob a liderança do MST no município de _____, é candidato(a)
a Coordenador(a) local de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná
Alfabetizado, para atuar na turma de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, no
referido município.

_____, _____ de _____ de 2011.
(Local e data)

Assinatura da Liderança local do MST

EDITAL N.º 16/2011 – DG/SEED

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO

Eu _____ RG n.º _____,
(nome completo)
declaro residir no endereço _____,
município _____,
sendo este local de difícil acesso, conforme o referido Edital de Credenciamento e Seleção. Declaro que, se selecionado(a), desenvolverei as atividades de alfabetização de jovens e adultos, de que trata o termo de compromisso por mim assinado, no referido local (assentamento, acampamento, distrito, patrimônio ou vila rural, ilha, terras quilombolas dentre outros).

_____, _____ de _____ de 2011 .
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)